

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

**Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (PG006) – Pilar Comunicação – Ciclo 02**

Março/2022 – Versão 04



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para auditoria do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Comunicação.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	06/07/2020	EY	Emissão do documento.
02	04/11//2020	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.
03	03/12/2021	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos do ciclo 02 de acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Comunicação.
04	30/03/2022	EY	Emissão da quarta versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 02 de acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Comunicação.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	4
1.4.	Protocolo de Comunicação	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1.	Verificação de evidências que corroborem a criação do manual de "perguntas e respostas" e a disponibilização desse manual aos líderes comunitários, conforme disposto na alínea "a" da cláusula 67 do TTAC.....	8
3.2.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de campanhas e eventos nos territórios, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)	9
3.3.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Canais de informação e interação com as comunidades, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)	9
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	11
5.	Considerações sobre os resultados	12

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT-PDCS:** Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguarção Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT-PDCS;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

1.4. Protocolo de Comunicação

Abaixo são apresentados os principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito deste Programa:

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito do Programa

Nome	Área	E-mail
Ana Luísa Mendanha Mendes	Governança	ana.mendanha@fundacaorenova.org
Livia Araruna Formiga Feitosa	Governança	livia.feitosa.crtf@fundacaorenova.org
Lilian Vidal Silva Zappulla	Governança	lilian.zappulla.crtf@fundacaorenova.org
Marily Gallote Rodrigues da Costa	Comunicação	marily.costa@fundacaorenova.org
Mariana Sousa Melo	Comunicação	mariana.melo@fundacaorenova.org
Roseli Silva	Comunicação	roseli.silva@fundacaorenova.org

2. Contextualização do Programa

O Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 59 a 72 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016. Devido ao seu caráter multidisciplinar e por permear de forma transversal os demais Programas, a Fundação Renova dividiu o PG006 em quatro pilares contemplando as referidas cláusulas do TTAC, conforme descrito na Tabela 2.

Tabela 2 – Cláusulas do TTAC por pilar do PG006

Pilar	Cláusulas do TTAC ¹
Participação e Diálogo social	59, 60, 61, 62, 63, 64, 66
Comunicação	59, 60, 64, 66, 67
Canais de Relacionamento	59, 60, 64, 70, 71
Ouvidoria	59, 60, 64, 68, 72

Fonte: E-mail da Fundação Renova, recebido pela EY em 25 de outubro de 2021.

As cláusulas relativas ao pilar Comunicação, estão apresentadas a seguir:

CLÁUSULA 59: A FUNDAÇÃO deverá assegurar a participação social nos processos de identificação e detalhamento de PROGRAMAS e PROJETOS, incluindo prestação de contas das ações relativas aos PROGRAMASSOCIOECONÔMICOS.

CLÁUSULA 60: A população impactada e os INDIRETAMENTE IMPACTADOS terão acesso à informação ampla, transparente, completa e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível a todos os interessados, como condição necessária à participação social esclarecida.

CLÁUSULA 64: Deverão ser criados canais permanentes de comunicação e interação com a sociedade em espaços fixos ou itinerantes, se necessário, devendo ser previstas as seguintes ações:

[...] b) construção e manutenção do sítio virtual específico na internet para divulgação das informações relacionadas ao EVENTO; [...]

CLÁUSULA 65: Deverá ser desenvolvida pela FUNDAÇÃO plataforma interativa sobre o EVENTO, suas consequências e medidas implementadas no âmbito dos PROGRAMAS e dos PROJETOS.

CLÁUSULA 66: Caberá à FUNDAÇÃO criar uma equipe de comunicação e participação social multidisciplinar, com profissionais e estrutura adequada.

CLÁUSULA 67: Além das medidas acima, as seguintes ações devem ser implementadas:

a) criação de um manual de "perguntas e respostas", o qual deverá estar disponível aos líderes comunitários e deverá esclarecer sobre os processos de moradia temporária, auxílio financeiro, indenização e outros;

b) divulgação em redes sociais sobre iniciativas da FUNDAÇÃO, esclarecimento de dúvidas e repasse de informações; e

c) relacionamento com a imprensa e disponibilização de releases aos veículos de comunicação.

CLÁUSULA 69: Todos os relatórios de acompanhamento dos PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS devem estar disponíveis para a consulta pública, diretamente na página eletrônica, independentemente de qualquer tipo de cadastramento prévio (TTAC, 2016, p. 44 a 46).

Conforme o documento de Definição do Programa, aprovado por meio da Deliberação nº 505, emitida pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 16 de junho de 2021, o pilar Comunicação tem como objetivo: *“garantir o acesso à informação ágil, ampla, transparente e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível às partes interessadas por meio de canais permanentes de comunicação (dentre eles, jornais, rádios e mídias sociais) e interação com a sociedade, dando suporte aos espaços dialogais e aos programas”*.

¹ A cláusula 65 do TTAC está sendo executada pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Informação para a População (PG035), conforme o documento de Definição do Programa, aprovado com ressalvas pelo CIF, por meio da Deliberação nº 376. Ademais, segundo a Fundação Renova, a cláusula 69 do TTAC é executada pelo Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036).

Para alcançar o objetivo do pilar Comunicação, o documento de Definição do Programa (junho/2021) prevê a execução do processo de Produção de Conteúdo e do processo de Canais de informação e interação com as comunidades.

Foi identificado que o processo de Campanhas e Eventos, que constava no documento de Definição do Programa (novembro/2018), passou a ser um subprocesso do processo de Produção de Conteúdo no documento de Definição do Programa (junho/2021). Durante as reuniões de entendimento realizadas com a equipe do pilar, essa informação foi confirmada.

A alínea “b” da cláusula 67 do TTAC prevê que devem ser realizadas as ações de: *“divulgação em redes sociais sobre iniciativas da FUNDAÇÃO, esclarecimento de dúvidas e repasse de informações”*. Dado que, a EY não identificou no escopo apresentado no documento de Definição do Programa (junho/2021) um processo relacionado à implementação dessas ações, este item de cláusula não será objeto de verificação pela EY durante este ciclo de auditoria.

Com relação ao disposto na alínea “c” da cláusula 67 do TTAC: *“relacionamento com a imprensa e disponibilização de releases aos veículos de comunicação.”*, durante o primeiro ciclo de auditoria do pilar Comunicação, foi realizado o mapeamento do processo de Assessoria de Imprensa, que constava no documento de Definição do Programa (novembro/2018). No entanto, foi identificado pela EY que esse processo foi retirado do escopo desse pilar no documento de Definição do Programa (junho/2021). Adicionalmente, a partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova nos dias 05 e 06 de outubro de 2021, por meio de entrevistas registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, a equipe do pilar Comunicação informou que a execução desse processo está sob a responsabilidade da Coordenação de Imprensa e Crises, da Fundação Renova. Uma vez que esse processo não faz mais parte do escopo aprovado do pilar Comunicação do PG006, não é possível verificar o relacionamento com a imprensa, previsto na alínea “c” da cláusula 67 do TTAC, no âmbito da auditoria deste pilar.

Adicionalmente, conforme entendimento realizado junto à Fundação Renova, foi identificado que os indicadores “I20 – Nível de Acesso da População a Informações Sobre os Programas Atuentes no Território”, “I22 – Grau de Compreensão dos Atingidos Sobre os Programas Executados Pela Fundação Renova no Território”, “I23 – Conhecimento das Ações de Comunicação com o Território” e “I24 – Percepção de Qualidade da Comunicação com o Território”, aprovados pela Deliberação CIF nº 505, começaram a ser mensurados no início de outubro de 2021, sendo que, os resultados desses indicadores foram apresentados no Relatório Anual de Atividades de 2021, emitido pela Fundação Renova em 20 de janeiro de 2022.

Vale ressaltar que, de acordo com o documento de Definição do Programa (junho/2021), os indicadores I20, I22, I23 e I24, referentes ao pilar Comunicação do PG006, visam monitorar o desempenho das atividades/projetos durante sua execução. Ainda segundo o documento de Definição do Programa (junho/2021), o encerramento do pilar Comunicação está associado ao prazo de conclusão dos demais programas da Fundação Renova. Uma vez que os indicadores aprovados não apresentam metas definidas e não são considerados critérios para o encerramento do pilar, os mesmos não serão objetos de verificação pela EY.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de auditoria previstos para o pilar Comunicação do PG006.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (junho/2021), foram identificados dois processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do pilar Comunicação, conforme listado a seguir:

- Processo de Produção de Conteúdo: 1. Realizar curadoria de conteúdo sobre o processo de reparação executado pela Fundação Renova e outros assuntos de interesse dos públicos, direcionando informações através de diversos canais e veículos institucionais, incluindo a imprensa, para garantir o acesso à informação ampla, transparente e compreensível para população atingida. 2. (I) prestar conta sobre as ações da Fundação Renova; (II) fazer divulgação de ações com caráter de prestação de serviços presentes em algumas das ações de reparação; (III) proporcionar a troca de experiências e a construção coletiva de soluções; (IV) informar e sensibilizar público interno e/ou externo sobre assuntos específicos; e,
- Processo de Canais de informação e interação com as comunidades: Estabelecer canais informativos e de interação, com linguagem empática, adequada e de fácil compreensão para a população atingida em toda a área atingida, inclusive nas áreas rurais e comunidades ao longo do rio Doce (MG e ES), região estuarina e região costeira do Espírito Santo. Co-criar as soluções de comunicação, inclusive por meio da imprensa, com a participação efetiva das pessoas atingidas, relatando seus anseios e informando sobre Programas, projetos e ações de reparação e compensação executados pela Fundação Renova.

Sendo assim, os procedimentos a seguir foram definidos pela EY para este ciclo de auditoria do pilar Comunicação do PG006. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicável.

Tabela 3 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências que corroborem a criação do manual de "perguntas e respostas" e a disponibilização desse manual aos líderes comunitários, conforme disposto na alínea "a" da cláusula 67 do TTAC
2	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de campanhas e eventos nos territórios, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)
3	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Canais de informação e interação com as comunidades, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem estar condicionado a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-PDCS e do CIF.

3.1. **Verificação de evidências que corroborem a criação do manual de "perguntas e respostas" e a disponibilização desse manual aos líderes comunitários, conforme disposto na alínea "a" da cláusula 67 do TTAC**

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem a criação do manual de "perguntas e respostas" e a disponibilização desse documento, pela Fundação Renova, aos líderes comunitários, conforme estabelecido na alínea "a" da cláusula 67 do TTAC. Observando, os esclarecimentos fornecidos sobre os processos de moradia temporária, auxílio financeiro e indenização.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação suporte que evidencie a criação do manual de "perguntas e respostas", pela Fundação Renova.

Critério amostral: 100% da documentação suporte relacionada à criação do manual de "perguntas e respostas".

- b) Verificação da apresentação no manual de "perguntas e respostas", de esclarecimentos sobre os processos de moradia temporária, auxílio financeiro e indenização.

Critério amostral: 100% do manual de "perguntas e respostas" elaborado pela Fundação Renova.

- c) Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, do manual de "perguntas e respostas" aos líderes comunitários.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de líderes comunitários que receberam o manual de "perguntas e respostas".

3.2. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de campanhas e eventos nos territórios, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização de ações, por meio de campanhas e eventos, pela Fundação Renova, para atendimento ao objetivo descrito no Subprocesso de Campanhas e Eventos constante no documento de Definição do Programa (junho/2021).

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de campanhas externas, em atendimento às demandas dos Programas.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de campanhas externas foram realizadas, pela Fundação Renova, no período compreendido entre o dia 06 de julho de 2020 e a data de emissão deste documento.

- b) Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de eventos nos territórios, em atendimento às demandas dos Programas.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de eventos nos territórios foram realizados, pela Fundação Renova, no período compreendido entre o dia 06 de julho de 2020 e a data de emissão deste documento.

3.3. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Canais de informação e interação com as comunidades, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar o estabelecimento de canais informativos e de interação, nas áreas rurais e comunidades ao longo do rio Doce, em Minas Gerais e Espírito Santo, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021).

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências da divulgação de informações aos atingidos, pela Fundação Renova, por meio da Rádio Renova.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de programas da Rádio Renova foram veiculados no período compreendido entre o dia 06 de julho de 2020 e a data de emissão deste documento.

- b) Verificação de evidências da publicação de jornais da comunidade, pela Fundação Renova, nos

municípios de Mariana, Barra Longa, e na Foz do rio Doce.

Critério amostral: 100% dos jornais da comunidade publicados, pela Fundação Renova, no período compreendido entre o dia 06 de julho de 2020 e a data de emissão deste documento.

- c) Verificação de evidências da publicação dos Boletins Jornada, pela Fundação Renova.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade de Boletins Jornada foram publicados, pela Fundação Renova, no período compreendido entre o dia 06 de julho de 2020 e a data de emissão deste documento.

- d) Verificação de evidências da publicação, pela Fundação Renova dos informes produzidos para os reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo

Critério amostral: 100% dos informes produzidos para os reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, publicados pela Fundação Renova.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Conforme apresentado no item 2 deste documento, segundo o documento de Definição do Programa (junho/2021), os indicadores referentes ao pilar Comunicação do PG006 visam monitorar o desempenho das atividades/projetos durante sua execução. Ainda de acordo com o documento de Definição do Programa (junho/2021), o encerramento do pilar Comunicação está associado ao prazo de conclusão dos demais programas da Fundação Renova. Uma vez que os indicadores aprovados não apresentam metas definidas e não são considerados critérios para o encerramento do pilar, os mesmos não serão objetos de verificação pela EY.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-PDCS e Fundação Renova.